

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.004 DE 11 DE JULHO DE 2023

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 300,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

09- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

001 – Complexo Administrativo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 05000001)R\$ 300,00

TOTALIZANDO R\$ 300,00

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, visando atender a possíveis restituições de convênios com o Estado, no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

09- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

001 – Complexo Administrativo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 05000001) (cód. red. 2803)
.....R\$ 300,00

TOTALIZANDO R\$ 300,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCA	09.001.0004.0122.0007.2361	05000001	479	3.3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	300,00
TOTAL						300,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de julho de 2023

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2023.07.11
10:48:46 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação